



643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 1976, de 04 de Julho de 2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, prefeito municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município de Turismo Industria e Comércio na Atividade 2044 – Apoio e Desenvolvimento a Industria.

33.90.36.00 -Outros Serv.Terc.Pess.Física	R\$ 16.326,00
Total do Crédito	R\$ 16.326,00

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a anulação de dotação na seguinte unidade orçamentária: 07.01.23.691.0012.2.048 – Apoio a Investimentos, conforme Lei de Incentivos, com definição do CODESC.

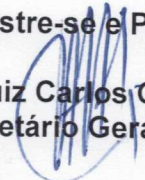
33.60.41.00 - Contribuições	R\$ 16.326,00
-----------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de julho de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04, 07 2006